

4.2.1.3. O resultado oficial do GRE deve ser recebido pela secretaria do PPG-ET até o dia 23-07-2021 (sex-feira), até 11h, pelo e-mail pos-transportes@eesc.usp.br.

4.2.1.4. Os resultados oficiais do GRE recebidos após os prazos indicados no item 4.2.2.3 implicarão na desclassificação do candidato na primeira etapa do processo de seleção.

4.3. Segunda etapa. A segunda etapa consiste da avaliação do currículo e do histórico escolar da graduação e, se houver, de disciplinas de pós-graduação cursadas isoladamente no PPG-ET ou em outros programas. Os critérios para avaliação do currículo e do histórico escolar estão discriminados no Anexo II deste edital. A nota da segunda etapa do processo de seleção será a média ponderada da nota do currículo (peso 2) e da nota da avaliação do histórico escolar (peso 3). O currículo deverá ser apresentado de acordo com o modelo disponível na secretaria do PPG-ET ou na página do PPG-ET na internet. Só deverão ser incluídas no currículo atividades passíveis de comprovação. Os comprovantes aceitos estão descritos no Anexo II deste edital.

4.4. Pontuação final e classificação. A pontuação final dos candidatos será a média ponderada da nota obtida na primeira etapa (peso 2) e da nota obtida na segunda etapa (peso 1). A classificação dos candidatos será feita em função das áreas de concentração. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será a nota da primeira etapa. Persistindo o empate, o critério passa a ser a nota da segunda etapa.

4.5. Divulgação dos resultados. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 02-08-2021, na secretaria do PPG-ET e na página do Programa na internet. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da pontuação final, separadamente para cada área de concentração do Programa.

4.6. Manifestação de interesse na vaga. Os candidatos devem enviar e-mail para a secretaria do Programa confirmando o interesse na vaga em até 10 dias corridos da data de divulgação dos resultados. O não recebimento do e-mail será interpretado como não interesse pela vaga e os candidatos da lista de espera serão convocados.

5. Matrícula

5.1. Matrícula dos alunos regulares. Respeitando a ordem de classificação e considerando o número de vagas disponíveis, os candidatos selecionados serão notificados pela coordenação do PPG-ET por e-mail para a realização da matrícula. Na ocorrência de candidatos selecionados que manifestem desinteresse pela vaga ou que optem por fazer a matrícula como aluno especial ou que não apresentem a documentação necessária para matrícula como aluno regular e sendo o número de candidatos aprovados maior que o número de vagas oferecidas na área de concentração ou se houver abertura de novas vagas pelos orientadores permanentes do Programa, dentro do presente edital, os próximos candidatos na lista de classificados poderão ser convocados. As matrículas serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP.

5.1.1. Em decorrência da pandemia da Covid-19 e em caráter estritamente excepcional, o comprovante de proficiência em língua inglesa poderá ser apresentado no ato da matrícula, ou seja, sua apresentação passa a não ser obrigatória na fase de inscrição.

5.1.2. Em decorrência da pandemia da Covid-19 e em caráter estritamente excepcional, não será exigida no ato da matrícula a apresentação do diploma dos candidatos aprovados que não puderam colar grau até a data da matrícula. Em substituição, a Circular CoPGr/01/2021 exige a apresentação dos seguintes documentos: (i) documento oficial da Instituição informando a data de conclusão do curso e (ii) declaração oficial da instituição notificando a impossibilidade de ocorrer a colação de grau.

6. Disposições Finais

6.1. A inscrição do candidato implica no reconhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste edital, do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP, do Regulamento da Pós-Graduação da EESC-USP e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da EESC-USP. Essas normas e regimentos podem ser obtidos na página do Programa na internet ou na secretaria do PPG-ET, no endereço constante no item 2.1 ou pelo e-mail pos-transportes@eesc.usp.br.

6.2. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da EESC-USP não se responsabiliza pela aplicação e pagamentos das taxas dos Exames de Proficiência indicados no item 3.3 e do teste internacional Graduate Record Examination (GRE) indicado no item 4.2.1.

6.3. A documentação dos candidatos reprovados será descartada após a divulgação dos resultados deste processo seletivo.

6.4. As provas da primeira etapa poderão ter a data alterada por quaisquer dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19.

6.5. Este edital é válido até 20-08-2021 e pode ser revogado antes disso, a critério da CCP-ET.

6.6. Com o presente edital ficam revogadas as disposições em contrário.

6.7. O processo seletivo tem validade por 180 dias contados a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

6.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção instituída pela CCP-ET.

6.9. Formulários e informações adicionais estão disponíveis na secretaria do PPG-ET, na página do sistema PPGSELEÇÃO (<https://ppgselecao.eesc.usp.br/>) e na página do Programa na Internet ([www.stt.eesc.usp.br](http://www.stt.eesc.usp.br)), na opção Pós-Graduação - Processo Seletivo e também podem ser obtidos pelo e-mail pos-transportes@eesc.usp.br.

6.10. A concessão das bolsas de estudo do Programa aos alunos ingressantes ocorrerá depois que o candidato efetuar sua matrícula no curso e seguirá a ordem de classificação baseada na nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo. O número de bolsas a ser concedido dependerá da disponibilização de cotas pelas agências de fomento (CAPES e CNPq) ao Programa.

ANEXO I

1.1. Temas para a prova de Matemática. Domínio de uma função; Função polinomial; Função exponencial e equações exponenciais; Função logarítmica e propriedades operatórias; Trigonometria no triângulo retângulo e no círculo; Funções e relações trigonométricas; Progressões aritmética e geométrica; Propriedades e operações com matrizes; Determinantes; Soluções de sistemas lineares; Coordenadas cartesianas; Vetores; Dependência linear; Bases; Produto escalar; Produto vetorial; Translação e rotação; Retas e planos; Distância e ângulo; Coordenadas polares e esféricas; Limite; Continuidade; Derivada; Teorema do valor médio; Aplicações da derivada; Aplicações da integral; Métodos de integração; Elementos dos estudos das probabilidades. Bibliografia sugerida:

1) Guidorizzi, H. L. (2002) Um Curso de Cálculo, vol. 1, 5ª. ed, Livros Técnicos e Científicos.

2) Stewart, J. (2014) Cálculo, vols. 1 e 2, 7ª. ed, Cengage Learning.

3) Thomas, G. B. (2013) Cálculo, vol. 1, 12ª. ed, Pearson.

4) Swokowski, E. W. (1995) Cálculo com Geometria Analítica, vols. 1 e 2, 2ª. ed, Makron Books.

1.2. Temas para a prova de Física. Grandezas físicas, padrões e unidades; Vetores e escalares; Adição, decomposição e multiplicação de vetores; Conceito de força resultante; Decomposição de forças e produto escalar; Equilíbrio de pontos materiais no plano; Equilíbrio de pontos materiais no espaço; Estática dos corpos rígidos; Força de reação; Equilíbrio de corpos rígidos em duas dimensões; Cinemática dos pontos materiais; Movimentos unidimensionais; Movimentos em duas e três dimensões; Lançamentos de projéteis no campo gravitacional; Movimentos

circulares; Trabalho realizado por força constante e por força variável. Bibliografia sugerida:

1) Beer, F.; Johnston, E.; Mazurek, D.; Eisenberg, E. (2011) Mecânica Vetorial para Engenheiros: Estática. 9ª. ed. McGraw-Hill.

2) Tipler, P.; Mosca, G. (2009) Física para Cientistas e Engenheiros, vol. 1, 6ª. ed, LTC.

3) Halliday, D.; Resnick, R.; Walker, J. (2016) Fundamentos de Física, vol. 1, 10ª. ed, LTC.

1.3. Prova de Redação. Na correção da prova de Redação serão considerados os seguintes aspectos: (i) domínio da norma culta da língua portuguesa; (ii) compreensão do tema proposto, abordagem do tema e potencial crítico dos argumentos escolhidos e (iii) concisão, coerência, organização, clareza e fluência do texto.

ANEXO II

II.1. Critérios para avaliação do currículo. Os critérios constantes da tabela a seguir serão aplicados na avaliação do currículo. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos será atribuída nota 10,0 e a nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente ao número de pontos obtidos, variando de 0,0 a 10,0. Serão considerados apenas as atividades e publicações do período entre 2018 e 2021.

Item: Formação ligada à área de concentração  
Critério: Curso de graduação conforme tabela do item 2.2: 100 pontos; outros cursos de graduação: até 80 pontos, a critério da Comissão de Seleção, dependendo da conexão entre graduação e a área de concentração.

Máximo: 100 pontos

Item: Iniciação Científica (IC)

Critério: Com bolsa de estudos: 40 a 60 pontos/ano, a critério da Comissão de Seleção; sem bolsa: 15 a 30 pontos/ano, a critério da Comissão de Seleção (limitado a 2 ICs)

Máximo: 120 pontos

Item: Apresentação de trabalhos científicos em reuniões científicas\*

Critério: Em português: 5 pontos/trabalho, até 10 pontos; em inglês: 10 pontos/trabalho, até 20 pontos (limitado a 2 apresentações)

Máximo: 20 pontos

Item: Resumos publicados ou aceitos para publicação em anais\*

Critério: Em português: 5 pontos/resumo, até 10 pontos; em inglês: 10 pontos/resumo, até 20 pontos (limitado a 1 resumo)

Máximo: 20 pontos

Item: Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em anais de congressos\*

Critério: Em português: 20 pontos/trabalho, até 80 pontos; em inglês: 40 pontos/trabalho, até 80 pontos (limitado a 2 trabalhos)

Máximo: 80 pontos

Item: Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos relevantes para a Engenharia de Transportes\*\*

Critério: Periódicos A1, A2 ou B1 (Qualis): 160 pontos; periódicos B2 e B3: 60 pontos/artigo, até 120 pontos, a critério da Comissão de Seleção; periódicos B4 e B5: 40 pontos/artigo, até 60 pontos; Periódicos C: 20 pontos/artigo, até 20 pontos.

Máximo: 160 pontos

\*Se o candidato não for o primeiro autor, a pontuação será dividida por dois.

\*\*Artigos submetidos valem 80% do valor equivalente ao artigo aprovado para publicação ou publicado.

II.2. Comprovação das atividades indicadas no currículo. A documentação aceita para comprovação das atividades indicadas no currículo está listada na tabela a seguir. Os candidatos poderão enviar documentação adicional, cuja aceitação ficará a critério da Comissão de Seleção.

Item: Formação ligada à área de concentração

Documentação: Histórico escolar

Item: Iniciação científica

Documentação: Com bolsa de estudos: cópia do contrato ou termo de concessão ou declaração da agência de fomento; sem bolsa: declaração do orientador

Item: Apresentação de trabalhos científicos em reuniões científicas

Documentação: Cópia do e-mail ou carta de aceitação do trabalho ou comprovante de inscrição ou apresentação do trabalho

Item: Resumos publicados em anais de congressos

Documentação: Anais impressos: cópia do e-mail ou carta de aceitação e das páginas do resumo; anais eletrônicos: cópia do email ou da carta de aceitação e cópia da página do evento contendo o cabeçalho do resumo e a URL do trabalho

Item: Trabalhos completos publicados em anais de congressos

Documentação: Anais impressos: cópia do e-mail ou carta de aceitação e da primeira página do trabalho; anais eletrônicos: cópia do email ou da carta de aceitação e cópia da página do evento contendo o cabeçalho do trabalho e sua URL

Item: Artigos publicados em periódicos

Documentação: Primeira página do artigo e DOI ou URL do artigo

Item: Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação ligados à área de concentração

Documentação: Certificado de conclusão, onde apareça o número de horas; certificado de estudos especiais na área, em que apareça a lista de cursos e as notas

II.3. Critérios para avaliação do histórico escolar. A avaliação do histórico escolar será feita por cada membro da comissão de seleção separadamente, mediante nota que pode variar de 0 a 10. A nota final será a média aritmética das notas dos avaliadores. Os critérios considerados nesta avaliação são listados na tabela a seguir:

Item: Desempenho acadêmico

Critério: Notas e reprovações no histórico escolar da graduação e, se for o caso, de disciplinas de pós-graduação já cursadas; média ponderada do curso de graduação; classificação na turma

Pontuação: Até 5

Item: Carga horária da graduação

Critério: Carga horária do curso de graduação e, particularmente, das disciplinas relacionadas com a área de concentração desejada

Pontuação: Até 2

Item: Tempo para conclusão do curso de graduação

Critério: Número de semestres para conclusão do curso

Pontuação: Até 3

(Edital 2/2021)

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

### Comunicado

Edital de abertura de inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência, do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE, 2º semestre de 2021.

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FAUUSP comunica que, nos termos das Portarias: GR-3.588 de 10-05-2005, GR-4.391 de 03-09-2009, GR-4.601 de 19-11-2009 e Diretrizes do PAE de 09-09-2009 estarão abertas, pelo período de 15-06-2021 a 09-07-2021, por meio do Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>), as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência junto às disciplinas dos cursos de graduação da FAU.

Informações Gerais:

1. O PAE é composto de duas etapas: Preparação Pedagógica (disciplina ou ciclo de conferência) e Estágio Supervisionado em Docência.

2. O PAE é opcional para os estudantes de pós-graduação da USP, exceto para os Bolsistas CAPES de doutorado, conforme Portaria 76, de 14/04/10, que regulamenta o Programa de Demanda Social.

3. O Estágio Supervisionado em Docência terá duração de 05 meses, de 01-08-2021 a 31-12-2021 e será desenvolvido exclusivamente em disciplina de graduação prevendo-se 6 horas semanais de atividades.

Da Inscrição:

1. Para realizar a inscrição o aluno deverá acessar o site: (<https://uspdigital.usp.br/janus>) - PAE > Inscrição > 2º semestre de 2021 > Adicionar/Alterar, preencher o formulário de inscrição e Salvar.

2. Não será aceita inscrição fora do prazo.

3. No momento que o aluno fizer a inscrição é obrigatório que seja preenchido o plano de trabalho, elaborado em conjunto com o supervisor da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, com a discriminação das tarefas de responsabilidade do pós-graduando (não é possível salvar a inscrição com o campo em branco). Na tela existirá um campo para que o plano de trabalho, contendo no máximo 6000 caracteres, seja digitado.

4. Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente: a) Alunos de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado que tenham data limite para depósito posterior a 31-12-2021. b) Alunos que tenham concluído a Etapa de Preparação Pedagógica ou estejam cursando a disciplina no 1º semestre de 2021 (caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica sua inscrição será cancelada). c) Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.

5. Após efetuar a inscrição no Sistema Janus e durante o período de inscrição (15.06.2021 a 09-07-2021), aqueles alunos que fizeram a Preparação Pedagógica na modalidade "Ciclo de Conferência", deverão anexar o certificado de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica - modalidade Ciclo de Conferência, em formato pdf. Já para aqueles alunos que realizaram a Preparação Pedagógica na modalidade "Disciplina" basta anexar a ficha do aluno em formato pdf. Os documentos devem ser incluídos no formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejwBFp05FPMrBww2tYH72V18fLkHRBU3LbGK-QcxbVYs2w/viewform>. Só serão consideradas as inscrições que estiverem no Janus e com o formulário complementar preenchido.

6. O aluno poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

7. A inscrição somente será deferida após a avaliação do orientador e supervisor no sistema Janus. Caso o Supervisor e o Orientador não se manifestem, ou algum deles desautorize a inscrição, a mesma será cancelada. O período para avaliação das inscrições pelo orientador e supervisor é de 15.06.21 a 10.07.21, pelo Sistema Janus.

8. Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

9. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus

Do Auxílio Financeiro:

1. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por até quatro semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para alunos matriculados no mestrado. Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiário.

2. Não poderão receber auxílio financeiro os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

3. Não poderão se inscrever alunos com grau de parentesco familiar com o supervisor que ministrará a disciplina requerida.

4. Toda a comunicação com os alunos aprovados será por meio do e-mail cadastrado no Sistema Janus, de forma que é importante manter o acesso ao mesmo para não perder a convocação e os prazos, pois não serão recebidos documentos fora do prazo determinado.

5. Alunos aprovados para o estágio, após convocação, terão até o dia 30-07-2021 para enviar o Termo de Compromisso, em formato pdf, por e-mail ([cpfgfaupae@usp.br](mailto:cpfgfaupae@usp.br)), estando devidamente assinado. O download do Termo de Compromisso deve ser feito pelo sistema Janus. Se o documento não for entregue, o estágio será cancelado. O não cumprimento do prazo anulará sua aprovação.

6. Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos pela Comissão Central à Unidade na qual estão inscritos, mas sim à cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

Da Seleção:

1. Todos os alunos inscritos, desde que não sejam funcionários da USP, estão automaticamente concorrendo ao auxílio financeiro do PAE, sendo que o número de alunos contemplados é definido posteriormente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2. Os critérios para classificação dos alunos foram definidos pela Comissão do PAE da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, estando eles na seguinte ordem:

2.1. Ser aluno de um dos programas de pós-graduação da FAU USP (peso 5)

2.2. Não ter sido contemplado com outra bolsa PAE no curso atual\* (peso 4)

2.3. Ter participado do programa PAE como voluntário durante o curso atual\* (peso 3)

2.4. Ser aluno de mestrado (tendo em vista menor tempo no programa) (peso 2)

2.5. Ter se inscrito no programa PAE em disciplina obrigatória (peso 1)

Após a classificação numérica, os alunos ainda serão ordenados pelos critérios abaixo definidos, na seguinte ordem:

2.6. Ter se inscrito em disciplina que no mesmo processo seletivo não tenha sido contemplada por um monitor mais bem classificado

2.7. Maior proximidade da data limite para o depósito (semestre/ano)

2.8. Classificação do aluno pela nota de ingresso no Curso de Design ou nota de ingresso por área de concentração no Curso de Arquitetura e Urbanismo\* (em caso de empate entre alunos dos PPGs da FAU)

\* por "curso atual" deve-se entender o curso de mestrado ou doutorado no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a) no momento de sua inscrição no programa PAE

Da Supervisão:

1. A supervisão do estágio ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, que deverá acessar o Sistema Janus em <https://uspdigital.usp.br/janus> - PAE > Avaliação de inscrição > Selecionar o aluno > Clicar em "Ver plano de Trabalho" > avaliar ou desautorizar ao final da página.

2. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa, estando terminantemente vedado ao estagiário substituir o docente nas aulas teóricas.

Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Ao final do estágio o aluno deverá elaborar o Relatório do Estagiário (entrega obrigatória) descrevendo o desenvolvimento do plano de trabalho, as dificuldades encontradas e sugestões para melhoria do Programa. Esse relatório deve ser encaminhado ao supervisor para elaboração da Ficha de Avaliação do Supervisor.

2. A entrega do Relatório do Estagiário juntamente com a Ficha de Avaliação do Supervisor, após o término do estágio, deverá ser feita até 28-01-2022, impreterivelmente, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSda-54iqdNvRRReBTxpyL9Belo8RrjKMv-GN7D-FzHWcfpYSQ/viewform>. Não serão aceitos Relatórios e Fichas de Avaliação enviados por e-mail.

3. O não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação ou a reprovação dos relatórios resultará no cancelamento do Estágio e na devolução do montante recebido. O certificado somente será fornecido aos alunos que concluírem as duas etapas do Programa.

Disposições Gerais:

1. O desligamento do programa, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

1.1. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

1.2. Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

1.3. Não cumprimento do plano de trabalho.

2. Caso o aluno seja reprovado, ele não terá direito ao certificado PAE.

3. Caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências desta agência.

4. O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à CPG e à Comissão do PAE por meio do e-mail [cpfgfaupae@usp.br](mailto:cpfgfaupae@usp.br), qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de pós-graduação e/ou no programa de aperfeiçoamento de ensino.

5. Deverá informar também ao mesmo e-mail quaisquer outras alterações, diferentes das indicadas no ato da inscrição, tais como mudança de supervisor e alteração de disciplina.

6. É de responsabilidade do aluno enviar, mensalmente, o formulário de controle de frequência, assinado pelo supervisor, até o dia 20 de cada mês. O aluno deve fazer o download do formulário no Sistema Janus e enviá-lo por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdj8MSjYw-4\\_FQs-BRQ533R29Kbkm2izWDZwUdV1woWBUXYYa/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdj8MSjYw-4_FQs-BRQ533R29Kbkm2izWDZwUdV1woWBUXYYa/viewform). Caso o formulário não seja enviado, o estagiário não receberá o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido.

7. No caso do depósito da dissertação ou tese, o sistema cancelará automaticamente o estágio PAE, mesmo que a defesa aconteça no mestrado e no dia seguinte o aluno esteja regularmente matriculado no doutorado.

Obs.: 1. Para acesso aos formulários os alunos têm que estar logados com o e-mail usp.

2. Os links dos formulários estarão disponíveis no site: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/>. Apenas o formulário de presença será aberto no dia 15 e fechado no dia 20 de cada mês.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

### Comunicado

Processo de Seleção – 2022

Edital 07/2021

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEA-USP torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Economia para ingresso em 2022.

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do Exame de Seleção Nacional da ANPEC - 2022.

1.2 A inscrição e as informações detalhadas sobre o Exame podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

1.3 Serão oferecidas até 25 vagas. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

2. Do Processo de Seleção

2.1 A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Economia da FEA-USP é feita pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia com base nos resultados do Exame Nacional de Seleção da ANPEC (Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia).

2.2 A ANPEC realiza anualmente o Exame de Seleção Nacional de candidatos aos cursos de mestrado em Economia que são oferecidos pelos Centros membros ou associados. O Exame tem como objetivo avaliar a qualificação acadêmica dos candidatos e informar aos Centros os resultados da avaliação. Cabe ressaltar que o Exame da ANPEC meramente classifica os candidatos (não é um vestibular; não aprova ou reprova).

2.3 A ponderação atribuída pela FEA/USP às provas da Anpec é a seguinte:

Prova de Microeconomia – 25%

Prova de Macroeconomia – 25%